

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA- PPGECEM

EDITAL PPGECEM. Nº 04/2020

Edital de Eleição de Coordenador do

Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática

O Coordenador Interino do **Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática** torna público o processo para a eleição de Coordenador, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato nos termos do § 3º do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta da seguinte forma: **Professora** Helena Libardi (**presidente**), **Professora** Amanda Castro Oliveira e Ana Clara Dias Bernardino (**Representante Discente**) nomeados pela Portaria PPGECEM nº 001, de 28/08/2020 .

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a) ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;
- c) ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando;
- d) apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;
- e) estar atuando no programa como docente permanente a pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.

1.2.1. No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação deve-se dispensar a exigência disposta na alínea “b” do item 1.2.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

a) os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e

b) demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas **por meio de preenchimento do formulário específico (anexo I) e envio para o e-mail da secretaria (sppgecem.prpg@ufla.br)** no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no sítio do Mestrado do PPGECEM (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2596).

2.4.1. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 09/11/2020.

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública onde será apresentado o Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	02/11/2020 a 09/11/2020	até 12h	e-mail secretaria ppgecem.prpg@ufla.br
Homologação das inscrições	09/11/2020	Até 17h	Divulgação site do programa e e-mail ppgecem.prpg@ufla.br
Eleições	11/11/2020	13h às 14:30h	https://meet.google.com/ttv-ooic-uno
Apuração dos votos e divulgação do resultado	11/11/2020	17h	https://meet.google.com/ttv-ooic-uno
Homologação do resultado	12/11/2020	17h	Página do programa ppgecem.prpg@ufla.br

4.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, virtualmente usando o aplicativo www.easypolls.net.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

4.4. Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2596), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.5. As pessoas aptas a votar devem acessar a sala virtual <https://meet.google.com/ttv-ooic-uno> na data e horários marcados e utilizar o aplicativo de votação, que será disponibilizado no momento da votação.

4.6. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral na sala virtual. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, após a votação na sala virtual onde foi realizada a votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do Mestrado do PPGECEM levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação .

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

Lavras, 6 de novembro de 2020.


José Antônio Araújo Andrade

José Antônio Araújo Andrade
COORDENADOR INTERINO DO MESTRADO EM ENSINO
DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO I
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
PARA CARGO DE COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO

DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA -
PPGECM

QUADRIÊNIO 2020-2024

NOME: _____

CARGO: Candidato ao cargo de Coordenador do PPGECM

Entrega do plano de Gestão

Declaro que aceito a investidura no cargo supracitado caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de maio de 2020.

Assinatura – inscrito cargo de Coordenador do PPGECEM